

1ª VARA DA COMARCA DE PEDERNEIRAS – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos requeridos **METALAN METALIZADOS E LAMINADOS PLÁSTICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 71.580.823/0001-81 na pessoa de seu representante legal, **ARCANGELO RIZO** inscrito no CPF sob nº 683.241.038-72, **CLARA JOSEFINA PASTORE RIZO** inscrita no CPF sob nº 880.765.048-72, e demais interessados. O **DR. MATHEUS MAROSTICA BRESSANIN**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pederneiras - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de leilão único de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face dos referidos requeridos – Processo nº **1001202-60.2023.8.26.0431** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O Leilão Único terá início no dia **03/08/2026 a partir das 14:45h, e encerramento no dia 03/09/2026 às 14:45h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o atual possuidor, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para

recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) Um veículo marca Toyota, modelo Corolla XEI18VVT, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, cor preta, combustível gasolina, Placa DIQ8148, Renavam 00823195953.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Multas (R\$ 369,94); Licenciamento (Detran): Último licenciamento 2022; Multas Renainf (R\$ 293,47); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara da Comarca de Pederneiras/SP, no proc. nº 1001173-10.2023.8.26.0431, em 04/10/2024; TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 24/09/2025; Licenciamento (Sefaz): Exercício 2022. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 17/06/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.226,78 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 32.981,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

LOTE 02) Um veículo marca GM/Chevrolet, modelo Montana LS2, ano de fabricação 2018, ano modelo 2019, cor prata, combustível álcool/gasolina, Placa GDX4146, Renavam 01155464840.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Multas (R\$ 305,51); Licenciamento (Detran): Último licenciamento 2025; Multas Renainf (R\$ 195,23); Restrição 1: Alienação Fiduciária; Restrição Financeira: Consta gravame – Por meio da **resposta de ofício de fls. 539/543**, foi informado pelo Detran que o credor fiduciário trata-se da **Caixa Econômica Federal (CEF)**. Entretanto, por meio da **resposta de ofício** do Credor Fiduciário (Caixa Econômica Federal) de **fls. 573/580**, foi informado que o contrato nº 24.0287.606.0000112-77, referente à alienação fiduciária, **encontra-se liquidado**; Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara da Comarca de Pederneiras/SP, no proc. nº 1001173-10.2023.8.26.0431, em 04/10/2024; PENHORA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de Pederneiras/SP, no proc. nº 0000454-11.2024.8.26.0431, em 07/08/2025; TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 24/09/2025; Licenciamento (Sefaz): Exercício 2025. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 17/06/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 479,59 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50.112,00 (cinquenta mil, cento e doze reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em **fls. 263**, o débito exequendo no valor de **R\$ 1.069.158,75** (um milhão, sessenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), atualizado em Julho/2024.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Pederneiras/SP, 24 de Junho de 2026.

DR. MATHEUS MAROSTICA BRESSANIN

MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pederneiras - SP